PORTARIA Nº 132/2024

Designar servidores para trabalharem na solenidade de posse dos eleitos 2025 - 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição, resolve:

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para trabalharem na solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a 11ª Legislatura 2025 – 2028, na Câmara Municipal de Sarandi:

I - Vagner Rafael Vaz;

II - Angela Alves de Almeida;

III - Dhymison da Silva Ramos;

IV - Helonise Grabriella Gonçalves Passos;

V - Kauana Pereira de Souza;

VI - Lucas Ataliba Rantin de Carvalho;

VII - Luzia Azevedo Dias;

VIII - Marcela Fritz de Lima Muratori;

IX - Marlon Bif;

X - Renan Augusto dos Santos Volpatto;

XI - Sandra da Mata Clemente Duarte;

XII - Thais Sabino Janunzzi.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pelo senhor Vagner Rafael Vaz sendo assessorado pelos demais.

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132/2024

Art. 2º No dia 31/12/2024 a partir das 7 horas.

Parágrafo único. Neste dia serão executados serviços de limpeza e organização.

Art. 3º No dia 1/1/2025 a partir das 8 horas.

Parágrafo único. Todos os servidores deverão comparecer na Câmara 1h30min, no mínimo, antes do início da Solenidade de Posse, salvo motivo de força maior.

Art. 4º Consideram-se preparativos da solenidade de posse os atos que a antecedem, tais como: orientação dos eleitos, juntada de documentação e outros necessários para a fiel execução da posse.

Art. 5º Os servidores que foram designados para trabalhar na a solenidade de posse dos eleitos (vereadores, prefeito e vice-prefeito), terão direito a compensar em dobro o dia despendido no feriado de ano novo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.

Parágrafo único. Aqueles que trabalharem na execução de serviços de limpeza e organização, terão direito a compensar em dobro o dia despendido no período de recesso administrativo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara

Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1774 e-mail: legislativo@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 132/2024 - REPUBLICAÇÃO

Designar servidores para trabalharem na solenidade de posse dos eleitos 2025 - 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição, resolve:
Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para trabalharem na solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a 11ª Legislatura 2025 – 2028, na Câmara Municipal de Sarandi:
I - Vagner Rafael Vaz;
II - Angela Alves de Almeida;
III - Dhymison da Silva Ramos;
IV - Helonise Grabriella Gonçalves Passos;
V - Kauana Pereira de Souza;
VI - Lucas Ataliba Rantin de Carvalho;
VII - Luzia Azevedo Dias;
VIII - Marcela Fritz de Lima Muratori;
IX - Marlon Bif;
X - Renan Augusto dos Santos Volpatto;
XI - Sandra da Mata Clemente Duarte;
XII - Thais Sabino Janunzzi.
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pelo senhor Vagner Rafael Vaz sendo assessorado pelos demais.
Art. 2º No dia 31/12/2024 a partir das 7 horas.
Parágrafo único. Neste dia serão executados serviços de limpeza e organização.
Art. 3º No dia 1/1/2025 a partir das 8 horas.
Parágrafo único. Todos os servidores deverão comparecer na Câmara 1h30min, no mínimo, antes do início da Solenidade de Posse, salvo motivo de força maior.
Art. 4º Consideram-se preparativos da solenidade de posse os atos que a antecedem, tais como: orientação dos eleitos, juntada de documentação e outros necessários para a fiel execução da posse.
Art. 5º Os servidores que foram designados para trabalhar na a solenidade de posse dos eleitos (vereadores, prefeito e vice-prefeito), terão direito a compensar em dobro o dia despendido no feriado de ano novo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Parágrafo único. Aqueles que trabalharem na execução de serviços de limpeza e organização, terão direito a compensar em dobro o dia despendido no período de recesso administrativo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:08DE92F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2024. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 132/2024

Designar servidores para trabalharem na solenidade de posse dos eleitos 2025 - 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição, resolve:
Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para trabalharem na solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a 11ª Legislatura 2025 – 2028, na Câmara Municipal de Sarandi:
I - Vagner Rafael Vaz;
IV - Helonise Grabriella Gonçalves Passos;
V - Kauana Pereira de Souza;
IX - Marlon Bif;
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pelo senhor Vagner Rafael Vaz sendo assessorado pelos demais.
Art. 2º No dia 31/12/2024 a partir das 7 horas.
Parágrafo único. Neste dia serão executados serviços de limpeza e organização.
Art. 3º No dia 1/1/2025 a partir das 8 horas.
Parágrafo único. Todos os servidores deverão comparecer na Câmara 1h30min, no mínimo, antes do início da Solenidade de Posse, salvo motivo de força maior.
Art. 4º Consideram-se preparativos da solenidade de posse os atos que a antecedem, tais como: orientação dos eleitos, juntada de documentação e outros necessários para a fiel execução da posse.
Art. 5º Os servidores que foram designados para trabalhar na a solenidade de posse dos eleitos (vereadores, prefeito e vice-prefeito), terão direito a compensar em dobro o dia despendido no feriado de ano novo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Parágrafo único. Aqueles que trabalharem na execução de serviços de limpeza e organização, terão direito a compensar o dia despendido no período de recesso administrativo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E5B25A75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/